



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - SEAC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 – SRP Nº 007/2024 – SEAC

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Marco, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, representada pelo Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4217777 PC/PA e CPF nº 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, designado Ordenador de Despesas pela Portaria Nº 371/2023-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.627, de 29/11/2023, após homologação a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 – SRP Nº 007/2024 – SEAC**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 3.371/2023 e suas alterações, Decreto Estadual nº 991/2020 e suas alterações, Decreto Estadual nº 534/2020, Decreto Estadual nº 2.939/2023 e suas alterações, Decreto Estadual nº 2940/2023, Decreto Estadual nº 3.037/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Legislação correlata e demais exigências previstas neste edital, RESOLVE registrar os preços destinados a futura ou eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA** para promover a acessibilidade e inclusão social das pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida em situação de vulnerabilidade social e econômica, na forma estabelecida no Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços destinados a futura ou eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de equipamentos de tecnologia assistiva para promover a acessibilidade e inclusão social das pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida em situação de vulnerabilidade social e econômica**, de acordo com as condições e especificações do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 – SRP Nº 007/2024 – SEAC** e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: NORTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 34.175.735/0001-78
Endereço: RUA ANTONIO EVERDOSA, 632. BAIRRO: PEDREIRA. CIDADE: BELÉM/PA
CEP: 66085-752
Tel./Fax: (91) 3349-2455
E-mail: northdistribuidora.sau@gmail.com
Dados do Representante Legal
Nome: JORDANA LUCIA DO ESPÍRITO SANTO MAUES SIQUEIRA
CPF/MF: 558.161.692-20
RG nº: 1860662 PC/PA

| ITEM | CÓD. SIMAS | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------------|---|-------|-------|------|-------------------|-------------------|
| 1 | 106041-4 | CADEIRA DE RODAS REFORÇADA PARA OBESOS. Especificações:construída em aço carbono, estrutura dobrável em X, pintura | | | | | |



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/341827

| | | | | | | | |
|---|----------|---|----------|-----|-------|--------------|------------------|
| | | eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de apx 24 polegadas, injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de apx 6 polegadas maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos, capacidade para 150 kg, larguras do assento:aproximadamente 47 cm. | DELLAMED | UND | 1.200 | R\$ 1.986,75 | R\$ 2.384.100,00 |
| 2 | 173796-1 | CADEIRA DE RODAS ADULTO. Especificações: construída em aço carbono, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras aproximadamente 24 polegadas, injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de aproximadamente 6 polegadas maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos, capacidade para 100 kg, larguras do assento: aproximadamente 42 cm. | DELLAMED | UND | 3.000 | R\$ 1.077,10 | R\$ 3.231.300,00 |
| 3 | 219938-6 | CADEIRA DE RODAS ADULTO. Especificações: construída em aço carbono, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de aproximadamente 24 polegadas, injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6 polegadas maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos, capacidade para 90 kg, larguras do assento: aproximadamente 40 cm. | DELLAMED | UND | 3.000 | R\$ 976,71 | R\$ 2.930.130,00 |



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/341827

| | | | | | | | |
|---|----------|---|-------------------|-----|-------|--------------|------------------|
| 4 | 157525-5 | CADEIRA DE RODAS INFANTIL. Especificações: cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, material estrutura: alumínio ou aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: infantil, apoio braço: apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento: náilon, tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", apoio pés: apoio pés fixo, até 70 kg. | CDS | UND | 3.000 | R\$ 1.097,51 | R\$ 3.292.530,00 |
| 5 | 223659-1 | CADEIRA DE RODAS ADAPTADA POSTURAL INFANTIL. Especificações: cadeira de rodas com encosto inclinável, tilt, alumínio, desmontável, cinto em H regulável, com estrutura para suporte de membros inferiores e apoio de pé regulável. Rodas com freios nas rodas traseiras de 150mm antitombo, com capacidade de até 70kg. Encosto plano, assento anatômico, apoio de tronco plano, apoio de braço estofado, apoio de cabeça em espuma injetada, apoio de pés bandeja com cinta para os pés, cinto peitoral camiseta e cinto pélvico. Sistema tilt de inclinação da concha de 0° à 45° através de pistão; Sistema recliner de inclinação do encosto independente do assento de 0° à 90° através de pistão; Pneus dianteiros aro 7" com rolamento blindados; Pneus traseiros aro 16" com roda em nylon e pneu anti-furo; Cores neutras unissex. | TPR/ ORTOMOBIL | UND | 1.000 | R\$ 3.466,78 | R\$ 3.466.780,00 |



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/341827

| | | | | | | | |
|---|----------|--|-------------------------|-----|-------|--------------|------------------|
| 6 | 226594-4 | CADEIRA DE RODAS ADAPTADA POSTURAL ADULTO. Especificações: cadeira de rodas com encosto inclinável, tilt, alumínio, desmontável, cinto em H regulável, com estrutura para suporte de membros inferiores e apoio de pé regulável. Rodas com freios nas rodas traseiras de apx 150mm antitombo, com capacidade de até 120kg. Encosto plano, assento anatômico, apoio de tronco plano, apoio de braço estofado, apoio de cabeça em espuma injetada, apoio de pés bandeja com cinta para os pés, cinto peitoral camiseta e cinto pélvico. Sistema tilt de inclinação da concha de 0° à 45° através de pistão; Sistema recliner de inclinação do encosto independente do assento de 0° à 90° através de pistão; Pneus dianteiros aro 7" com rolamento blindados; Pneus traseiros aro 16" com roda em nylon e pneu anti-furo; Cores neutras unissex. | TPR/ ORTOMOBIL | UND | 1.000 | R\$ 3.172,34 | R\$ 3.172.340,00 |
| 7 | 152237-0 | CADEIRA DE BANHO INFANTIL. Especificações: cadeira de banho infantil dobrável, estrutura em alumínio e pintura epóxi, com apoio de cabeça com regulagem de altura, concha em polietileno, mangueira acoplada para drenar água, rodízios giratórios com freios. | VANZETTI / METALPLAY | UND | 1.000 | R\$ 1.501,20 | R\$ 1.501.200,00 |



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/341827

| | | | | | | | |
|----|----------|--|--|-----|-------|------------|------------------|
| 8 | 039696-6 | CADEIRA DE BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO. Especificações: cadeira de rodas para banho com assento sanitário removível, confeccionada em alumínio ou aço tubular, pintura epóxi, estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário normal. Braços fixos encosto padrão, providas de quarto rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pés, adulto tipo padrão. | DELLAMED | UND | 3.000 | R\$ 657,91 | R\$ 1.973.730,00 |
| 9 | 154596-5 | ANDADOR. Especificações: andador com regulagem de altura dobrável, facilitando o armazenamento e transporte. Seguro, auxilia pessoas com deficiências ou dificuldade de locomoção. Material: alumínio anodizado; tubo de aço; pino; rebite; manopla e conxões de polipropileno; borracha. Comporta o peso de até 130kg. | HIDROLIGHT | UND | 3.000 | R\$ 215,63 | R\$ 646.890,00 |
| 10 | 226912-0 | ELEVADOR DE SANITÁRIO. Especificações: Alças laterais com ajuste de altura aproximadamente 68 a 80cm. Em alumínio com pintura eletrostática, assento com apx 11,5 m de altura, fácil instalação e manuseio, confeccionado em plástico de alta resistência, para pessoas com peso até 130kg. | MEBUKI | UND | 1.500 | R\$ 459,41 | R\$ 689.115,00 |
| 11 | 183780-0 | MULETAS ADULTO. Especificações: muleta canadense articulada em alumínio anodizado com regulagem de altura, ponteira de borracha antiderrapante, braçadeira em polipropileno articulado, apoio de braço injetado | MULETA CANADENSE /SEQUENCIAL EQUIPAMENTO S | PAR | 3.000 | R\$ 121,78 | R\$ 365.340,00 |



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/341827

| | | | | | | | |
|--------------------|----------|---|------------|-----|-------|-----------|-------------------|
| | | polipropileno, capacidade até 120kg. | | | | | |
| 12 | 134433-1 | BENGALAS PESSOAS COM BAIXA MOBILIDADE. Especificações: bengala 4 pontas em alumínio cromado ajustável. Material: nylon, alumínio, poliuretano. Capacidade mínima de 100kg. | HIDROLIGHT | UND | 3.000 | R\$ 95,66 | R\$ 286.980,00 |
| 13 | 224947-0 | BENGALAS PARA DEFICIENTES VISUAIS. Especificações: bengala dobrável para uso de pessoas com deficiência visual, punho e ponteira emborrachados e liga elástica resistente, estrutura em alumínio de parede grossa, com elástico duplo entre os gomos e elástico de segurança para prender a bengala ao pulso. | SUPERMEDY | UND | 3.000 | R\$ 76,25 | R\$ 228.750,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 24.169.185,00 |

2.2. Os preços indicados no item 2.1 incluem todos os impostos, taxas, fretes e insumos que incidam sobre a execução do objeto.

2.3. Os preços indicados no item 2.1 são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência desta Ata.

2.4. Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 – SRP Nº 007/2024 – SEAC**, que integra o presente instrumento sem necessidade de transcrição.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, à critério da Administração, e desde que seja comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do Art. 18, caput, do Decreto Estadual nº 3.371/2023 e suas alterações.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, cabendo à SEAC promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SEAC procederá da seguinte forma:

4.2.1. Convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



4.2.3. Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a SEAC:

4.3.1. Liberará o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

4.3.2. Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, a SEAC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. A Ata de Registro de Preços, assim como o (s) Contrato (s) decorrente (s) da presente licitação, bem como suas alterações, ficará (ão) subordinado (s) às normas da Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 3.371/2023 e suas alterações, Decreto Estadual nº 991/2020 e suas alterações, e de acordo com a minuta(s) anexa(s) ao presente instrumento.

4.6. O fornecedor registrado da Ata terá seu registro de preços cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

4.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.7.1. Por razão de interesse público; ou

4.7.2. À pedido do fornecedor registrado, quando este comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

4.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado estará obrigado a atender todas as solicitações efetuadas pela SEAC.

5.2. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará o fornecedor registrado às sanções



previstas na legislação vigente e no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 – SRP Nº 007/2024 – SEAC**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inciso X, do Decreto Estadual nº 3.371/2023 e suas alterações), exceto nas hipóteses em que o descumprimento se relacionar às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 3.371/2023 e suas alterações).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 24 do Decreto Estadual nº 3.371/2023 e suas alterações, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 7.1.** Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 3.371/2023 e suas alterações e as previstas no Edital, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.
- 7.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, através de ofício ou e-mail encaminhado ao endereço eletrônico cplglic2024@gmail.com, para que este indique os fornecedores e respectivos preços dos itens, obedecidas a ordem de classificação.
- 7.3.** As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido na Legislação Estadual, observado o limite previsto neste Edital.
- 7.4.** Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório.
- 7.5.** O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata, independentemente do número de órgãos não participantes que a aderirem.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.
- 8.2.** É vedada a cessão ou transferência, no todo ou em parte, da condição de fornecedor registrado desta Ata de Registro de Preços.
- 8.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 19 Decreto Estadual nº 3.371/2023 e suas alterações.
- 8.4.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



8.4.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.4.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 14, inciso II, “a”, do Decreto Estadual nº 3.371/2023 e suas alterações.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução da presente Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém/PA, ____ de _____ de 2024.

HUMBERTO BOZI
SPINDOLA:89785983234

Assinado de forma digital por HUMBERTO
BOZI SPINDOLA:89785983234
Dados: 2024.09.24 10:45:04 -03'00'

NORTH DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS MEDICOS
E HOSPITALARES
LTDA:34175735000178

Assinado de forma digital por
NORTH DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES
LTDA:34175735000178
Dados: 2024.09.24 11:44:36 -03'00'

HUMBERTO BOZI SPINDOLA
Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO
E CIDADANIA**

**JORDANA LUCIA DO ESPÍRITO SANTO MAUES
SIQUEIRA**
NORTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2388610

Anexo/Sequencial: 3

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

CPF: ***.859.832-**

Em: 24/09/2024 10:45:04

Emissor: AC SOLUTI v5

Assinado digitalmente por: NORTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF: ***.161.692-**

Em: 24/09/2024 11:44:36

Emissor: AC DIGITAL MAIS



Identificador de autenticação: 3e04ca85-b813-40b3-afc1-829d4d20dff9

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>